

## PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 85, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

### **ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,**

PREFEITA DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE:

**Considerando** a necessidade de termos pessoa responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria da Fazenda;

**Considerando** que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 85, inciso I;

**Considerando** que o funcionário público em questão, ocupa o cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde e desenvolverá tais serviços na Secretaria da Fazenda Municipal.

**ARTIGO 1º.** Fica concedida gratificação com fulcro no art. 85, inciso I da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal **CLEIRIANE BUENO HILÁRIO**, portador do RG nº 33.671.880-9 e do CPF sob nº 320.268.338-18, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, passando a ser responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria da Fazenda Municipal;

**ARTIGO 2º.** As despesas para execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º.** Essa Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 30 de janeiro de 2023.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
*Prefeita de Ubirajara*

*Registrado e publicado pela secretaria de administração nos termos da lei, na data supra.*